



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.721 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 2.524, de 09 de abril de 2018, que *“Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Valença a Festa de Nossa Senhora do Amparo”*.

AUTORIA: Vereador Helton Vinicius Brandão de Castro

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação da **Lei Municipal nº 2.524, de 09 de abril de 2018, no Parágrafo Único do Art. 3º**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único - O Poder Executivo apoiará a organização dos festejos dispostos no caput, tendo por escopo alavancar a economia da região e preservar os valores culturais, cabendo-lhe o auxílio necessário do que se segue:

- a) **sonorização;**
- b) **cobertura com toldos;**
- c) **palco;**
- d) **segurança;**
- e) **pintura externa do templo;**
- f) **material gráfico para divulgação.”**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 22 de novembro de 2021.

JAIRO DE FREITAS BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL